

Ciência da Decisão

Claudia Soares Castro de Mello <claudiascm@tceto.tc.br>

Ter, 05/07/2022 17:17

Para:

- samuellmoraes07@gmail.com <samuellmoraes07@gmail.com>

Nos termos do item III, inciso VI da Resolução Administrativa nº 03/2009 – RITCE/TO, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Resolução nº 278/2022, Ofício SEI nº 907/2022 (EM ANEXO) exarado pelo Exmo. Sr. Cons. André Luiz de Matos Gonçalves.

RESOLUÇÃO Nº 278/2022-PLENO

- 1. Processo nº:** 871/2022
1.1. Anexo(s): 5347/2019
- 2. Classe/Assunto:** 1.RECURSO
5.PEDIDO DE REEXAME - REF. AO PROC. Nº - 5347/2019 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS
- 3. Recorrente(s):** MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - CPF: 57645230363
- 4. Interessado(s):** NAO INFORMADO
- 5. Origem:** MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
- 6. Órgão vinculante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
- 7. Relator:** Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
- 8. Distribuição:** 2ª RELATORIA
- 9. Relator(a) da decisão recorrida:** Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
- 10.** MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB/TO Nº 4659)
- Proc.Const.Autos:** WESLEY SAMUELL RODRIGUES MORAES (OAB/TO Nº 10533)
- 11. Representante do MPC:** Procurador(a) ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

**Favor acusar recebimento.

**O encaminhamento de documentos deverá ser feito via protocolização na Coordenadoria do Protocolo Geral desta Corte de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO
Secretaria do Plenário
(63) 3232-5636